

(I) A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?

Resposta: Trata-se de **NOVO MODELO** de contratação para os SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PREDIAIS – FACILITIES, a ser executada no Bloco B da Esplanada dos Ministérios - edifício sob a responsabilidade do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, em Brasília, no Distrito Federal.

Os serviços compreendem: alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile. É um **PROJETO PILOTO** que abrange os seguintes serviços:

1. MANUTENÇÃO PREDIAL: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
2. MANUTENÇÃO DE EXAUSTÃO, RENOVAÇÃO DE AR, VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO
3. MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
4. SERVIÇOS DE BRIGADA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
5. SERVIÇOS DE LIMPEZA: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
6. SERVIÇOS DE COPEIRAGEM: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.
7. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FACILITIES: MÃO DE OBRA
8. PEQUENOS SERVIÇOS (SOB DEMANDA)
9. PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA)
10. MATERIAIS DE APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O cronograma de início de cada um dos serviços nela contemplados consta do Termo de Referência. ORIENTA-SE UMA LEITURA ATENTA, CRITERIOSA E APURADA DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

II) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Resposta: As Convenções Coletivas adotadas para a estimativa de preços, assim como as referências legais e respectivas memórias de cálculo de cada uma das rubricas que compõem a Planilha de Custo e Formação de Preços estão detalhadas na Nota Técnica da Precificação (SEI nº 22319763), no Anexo XI_Estimativa_MO_Rotina_IN_5 e no Anexo XII TR_Precificação_Geral. ORIENTA-SE ATENTAR PARA TODAS AS ABAS QUE COMPÕEM ESSES ANEXOS, NOS QUAIS CONSTAM OBSERVAÇÕES SOBRE A METODOLOGIA APLICADA NO ESTIMATIVA DE PREÇOS.

O processo de contratação com todo o estudo e todas as informações pode ser acessado por qualquer interessado no endereço eletrônico:
https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?1aaAMI9DnFIYx7qkJXZ6uhUdJrQUFjWYqlZYECQ58W5YK3CiZdzBZCciMqk1XkfObuUA1dFxjaP6qD5yJTFpSI_tilKnd2qHdBpqrwqlU3LCLyOsAF86UX-F30EKtjl.

Recomenda-se que a licitante faça uma leitura criteriosa, atenta e apurada de TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DA CONTRATAÇÃO, em especial dos documentos que integram e fazem parte do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022, o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

Gilnara Pinto Pereira

Pregoeira